



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 833

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, em homenagem póstuma ao infausto passamento de Sua Excelência Reverendíssima Dom Inácio João Dal Monte, Bispo de Guaxupé, decreta:-

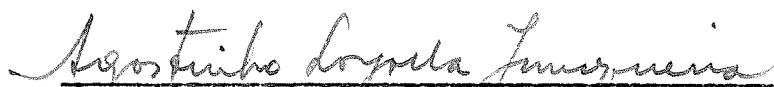
Art. 1º - Luto oficial durante três dias.

§ 1º - Não haverá expediente nas repartições municipais no próximo dia 30 de maio.

§ 2º - Será hasteada bandeira nacional em luto a meio pau, durante três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de maio de 1963


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal


Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário